

mite de apresentação das candidaturas e divulgada no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira disponível para consulta em www.agrupamentosabandeira.pt e nos serviços administrativos do Agrupamento localizados na escola sede do Agrupamento, Escola Secundária Sá da Bandeira.

28 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Alfredo Condeço Amante*.

206861432

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Caldas da Rainha

Aviso n.º 4701/2013

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de professores da Escola Básica de Santa Catarina, Caldas da Rainha, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.
206860411

Aviso n.º 4702/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Caldas da Rainha, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.
206860388

Escola Secundária de Sebastião da Gama, Setúbal

Aviso n.º 4703/2013

Maria da Conceição Basílio Lima Crispim Pereira Rosado, diretora da Escola Secundária com 3.º ciclo Sebastião da Gama, no cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que, por seu despacho datado de 19 de março de 2013, autorizou abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, já citada, e atentos os procedimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º daquele mesmo diploma legal.

O local de trabalho é a Escola Secundária com 3.º ciclo de Sebastião da Gama, sita na rua da Escola Técnica, em Setúbal, código postal 2900-354 Setúbal.

A celebração dos contratos constituirá uma relação jurídica de emprego público sob a modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, conforme o disposto na alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), por um período definido entre o dia 2 de abril a 14 de junho de 2013, com a duração diária de 3,5 horas.

Os postos de trabalho respeitam à carreira e categoria de assistente operacional com as funções de apoio geral e serviços de limpeza, jardinagem e manutenção de instalações, materiais e equipamentos, com remuneração ilíquida de € 3,20/hora (três euros e vinte centimos) e ainda € 4,20 (quatro euros e vinte centimos) de subsídio de refeição por cada dia de trabalho. O nível habilitacional exigido é o da escolari-

dade obrigatória que poderá ser substituído por experiência profissional comprovada, uma vez que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

São requisitos de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 citada.

A formalização das candidaturas faz-se mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sebastião da Gama e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio para a morada acima identificada, em carta registada com aviso de receção, dirigido à diretora da escola.

O concurso estará aberto por um período de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos previstos no artigo 26.º da Portaria supra.

O formulário da candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade/cartão do cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); comprovativos da experiência profissional e documentos de avaliação profissional emitida pela entidade empregadora (fotocópia).

Métodos de seleção:

Constitui único método de seleção nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro a avaliação curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Experiência profissional comprovada (*EP*) e avaliação profissional (*AP*) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = EP + 2AP/3$$

Experiência profissional: tempo de serviço no exercício das funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal ou experiência profissional nas funções para as quais se promove o presente procedimento, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — serviço desenvolvido durante seis meses ou mais tempo no exercício de funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, quatro meses no exercício de funções, em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, três meses no exercício de funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — serviço desenvolvido, pelo menos, durante seis meses no exercício de funções noutro contexto, que não o escolar e educativo, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 12 valores — serviço desenvolvido por período entre três e seis meses no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 10 valores — serviço desenvolvido durante um tempo inferior ao indicado na alínea anterior, ou sem qualquer experiência no exercício de funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Avaliação profissional: a avaliação é feita de modo quantitativo numa escala de 0 a 20, de acordo com o seguinte:

a) 20 valores — valores compreendidos entre 19 e 20;

b) 18 valores — valores compreendidos entre 17 e 18;

c) 16 valores — valores compreendidos entre 15 e 16;

d) 14 valores — valores compreendidos entre 13 e 14;

e) 12 valores — valores compreendidos entre 11 e 12;

f) 10 valores — valor correspondente a 10.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, donde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção da avaliação curricular, à grelha

classificativa e aos sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

Composição do Júri:

Presidente: Paula Cristina Domingues Marques Gonçalves (adjunta da diretora).

Vogais efetivos:

Elisabete Fidalgo Pinhal Rodrigues da Silva (coordenadora técnica).
Célia Conceição Cruz Costa, (encarregada operacional).

Vogais suplentes:

Luzia Maria Martins Vitorino (assistente técnica).
Maria Fernanda Dias de Almeida (assistente técnica).

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

Crítérios de desempate:

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada tendo por referência os seguintes critérios aplicados de forma sequencial:

- a)* Valoração da experiência profissional (EP);
- b)* Valoração da habilitação académica (HA);
- c)* Preferência pelo candidato de maior idade.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora da escola, é disponibilizada no sítio da internet da escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º desta mesma portaria, o concurso é publicitado na página eletrónica desta escola, bem como na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no *Diário da República*, 2.ª série, e num jornal de expansão nacional.

19 de março de 2013. — A Diretora, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

206859887

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa

Aviso n.º 4704/2013

Abertura de Concurso para Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa (<http://www.aeserpa.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respetiva;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, e a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 20 páginas, tamanho A4, redigidas com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação académica e ou profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do número anterior, inseridos num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «DOCUMENTOS»;

b) O documento constante da alínea *b)* do número anterior, inserido num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «PROJETO DE INTERVENÇÃO»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

c) Os documentos constantes das alíneas *a)* e *b)* do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas *a)* e *b)* devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, situados na Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, em Serpa, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 dos dias úteis, ou remetidos por correio postal registado com aviso de receção para a seguinte morada: Rua Dr Edgar Pires Valadas, 7830-479 Serpa.

5 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola EB 2,3 Abade Correia da Serra, sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, bem como na página eletrónica da escola, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as formas de notificação dos candidatos.

6 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, na morada e horário referido na alínea *d)* do ponto 4 deste aviso.

7 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do decreto-lei supracitado, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que o candidato se candidata.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

27 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Pereira dos Santos*.

206860485